

# Mesa de Negociação Específica PCCTAE

06/2024

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





## **PROPOSTA Gov Termo de Acordo**

Reestruturação da carreira (19 padrões).

Verticalização - Matriz Única; e

Redução dos interstícios de 18 para 12 meses.

Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)

O Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC será implantado para carreira do PCCTAE a partir de abril de 2026, cuja regulamentação será definida a partir de GT coordenado pelo MEC, com a participação das entidades sindicais representativas da categoria e representantes do Governo. O GT terá prazo de até 180 dias.

Progressões por capacitação - aceleração por progressão de capacitação. A progressão por capacitação se dará a cada 5 anos.

Incentivo à Qualificação - IQ - correlação direta. A correlação indireta será extinta

Organização dos cargos.

Será promovida a racionalização de cargos vagos/a e a vagar (cargo amplo).

Revisão dos fazeres (atribuições).

Será promovida a revisão dos fazeres (atribuições).

Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - alteração do Decreto nº 9.991/19 para retorno do plano de capacitação para as universidades e institutos.

O Decreto nº 9991/19 será revisado, permitindo que as IFES elaborem seus planejamentos e planos específicos.

Piso de referência passa a ser o piso do nível de classificação E, com as seguintes correlações, a partir da implantação da nova matriz, em janeiro de 2025:

Para o nível de classificação A – 36% do Piso do

E Para o nível de classificação B – 40% do Piso  
do E

Para o nível de classificação C – 50% do Piso do

E Para o nível de classificação D – 61% do Piso  
do E

Recomposição Salarial terão os seguintes percentuais:

9% em janeiro de 2025

5% em abril de 2026

elevação dos steps de 3,9% para 4,0% em janeiro de 2025 e de 4,0% para 4,1% em abril de 2026.

## Reposicionamento de aposentados.

O reposicionamento dos aposentados que estavam no final da carreira, por ocasião da criação do PCCTAE, e que foram reposicionados considerando o tempo de serviço, será tratado em GT MGI/MEC, com a participação das entidades representativas, para análise e levantamento de impacto, no período entre agosto e dezembro/24. Constatada a viabilidade a medida será implantada em 2025.

## Reabertura do prazo de adesão ao PCCTAE.

Será criado GT no MGI, com representação das entidades sindicais, no período de agosto a dezembro/24, para analisar a possibilidade e levantar potenciais impactos decorrentes do contingente de servidores que permaneceram no PUCRCE, para fins de reabertura de prazo para adesão ao PCCTAE.

## Compromisso de não absorção do Vencimento Básico Complementar (VBC)

A parcela complementar de que tratam os parágrafos 2º e 3º do art. 15 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (VBC), não será absorvida por força da implementação dos novos valores e estruturas remuneratórias.

## Normatização da “hora ficta”.

No prazo de até 60 dias será encaminhada nota à Secretaria de Ensino Superior esclarecendo a forma como deve ser aplicada a “hora ficta”, nos termos da legislação vigente.

Escala de plantão.

A proposta de institucionalização do plantão 12x60 será objeto de tratamento em GT no MGI, com a participação das entidades representativas, para avaliar sua normatização, no período de agosto a dezembro/24.

Plano de capacitação.

O Plano de capacitação referido no Termo de Acordo de 2015 será tratado em GT no MEC, com a participação das entidades representativas, com prazo de conclusão dos trabalhos a ser definido no próprio GT.

Mediante aceitação da proposta pelas entidades, os pontos acordados na reunião do dia 14/jun no MEC serão incorporadas à minuta e agendada data para assinatura do Termo de Acordo.

O Ministério da Educação - MEC, no âmbito de suas competências e atuação, promoverá estudos, no prazo de até 180 dias, e dará encaminhamento com vistas a implementação, por intermédio da Comissão Nacional de Supervisão - CNS/PCCTAE e da Mesa Setorial do MEC, as seguintes demandas:

## **1) Pontos pendentes do Acordo de Greve de 2015:**

- afastamento para capacitação (extensão do art. 30 da Lei nº 12.772/2012)\*;
- revisão das condições para concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade\*;
- reconhecimento de cursos pós-graduação no exterior observada as normas da Capes\*;
- aproveitamento das disciplinas de graduação e pós graduação para pleitear progressão por capacitação para todos os níveis de classificação e de cursos de aperfeiçoamento para fins de incentivo à qualificação;
- racionalização dos cargos ocupados.

## **2) Pleitos protocolados junto à Mesa Setorial:**

- estabelecer processo de debate sobre a democratização nas IFES, com a participação ampla de representação do governo e das entidades sindicais, Andifes e Conif;
- jornada de trabalho de 6 horas ininterruptas para os TAE;
- carga horária das profissões regulamentadas;
- concursos de Intérpretes de LIBRAS (Nível E), com aumento de vagas para esses cargos nas IFE e com condições igualitárias de trabalho na rede.

A assinatura do Acordo não compromete o direito das entidades sindicais em apresentarem outras pautas, não remuneratórias, nos foros adequados

## PCCTAE - Proposta 11/06 - Tabela em janeiro/2025

NC	Padrão	Vencimento Atual	Após reajuste (2025)				Incentivo à Qualificação (IQ) - Simulação					
			Venci- mento	Δ%	Δ R\$	Fundam. 10%	Médio 15%	Técnico 20%	Grad. 25%	Espec. 30%	Mestr. 52%	Dout. 75%
A  (36% do Nível E)	Inicial	1.446,12	1.788,14	23,7%	342,02	1.966,95	2.056,36	2.145,76	2.235,17	2.324,58	2.717,97	3.129,24
	Final	2.879,28	3.622,43	25,8%	743,15	3.984,68	4.165,80	4.346,92	4.528,04	4.709,16	5.506,10	6.339,26
B  (40% do Nível E)	Inicial	1.750,99	1.986,82	13,5%	235,83	2.185,50	2.284,84	2.384,18	2.483,52	2.582,86	3.019,96	3.476,93
	Final	3.486,29	4.024,93	15,5%	538,64	4.427,42	4.628,67	4.829,91	5.031,16	5.232,41	6.117,89	7.043,62
C  (50% do Nível E)	Inicial	2.120,13	2.483,52	17,1%	363,39	2.731,87	2.856,05	2.980,23	3.104,40	3.228,58	3.774,95	4.346,16
	Final	4.221,26	5.031,16	19,2%	809,90	5.534,27	5.785,83	6.037,39	6.288,95	6.540,51	7.647,36	8.804,53
D  (61% do Nível E)	Inicial	2.667,19	3.029,90	13,6%	362,71	3.332,89	3.484,38	3.635,88	3.787,37	3.938,86	4.605,44	5.302,32
	Final	5.310,48	6.138,01	15,6%	827,53	6.751,81	7.058,72	7.365,62	7.672,52	7.979,42	9.329,78	10.741,52
E  (100% - Referência)	Inicial	4.556,92	4.967,04	9,0%	410,12	-	-	-	-	6.457,16	7.549,91	8.692,32
	Final	9.073,01	10.062,32	10,9%	989,31	-	-	-	-	13.081,01	15.294,72	17.609,06

## PCCTAE - Proposta 11/06 - Tabela em abril/2026

NC	Padrão	Vencimento Atual	Após reajuste				Incentivo à Qualificação (IQ) - Simulação					
			Venci- mento	Δ%	Δ R\$	Fundam. 10%	Médio 15%	Técnico 20%	Grad. 25%	Espec. 30%	Mestr. 52%	Dout. 75%
A  (36% do Nível E)	Inicial	1.446,12	1.877,54	<b>29,8%</b>	431,42	2.065,30	2.159,17	2.253,05	2.346,93	2.440,80	2.853,86	3.285,70
	Final	2.879,28	3.869,93	<b>34,4%</b>	990,65	4.256,92	4.450,42	4.643,91	4.837,41	5.030,91	5.882,29	6.772,37
B  (40% do Nível E)	Inicial	1.750,99	2.086,16	<b>19,1%</b>	335,17	2.294,77	2.399,08	2.503,39	2.607,70	2.712,01	3.170,96	3.650,78
	Final	3.486,29	4.299,92	<b>23,3%</b>	813,63	4.729,91	4.944,91	5.159,90	5.374,90	5.589,90	6.535,88	7.524,86
C  (50% do Nível E)	Inicial	2.120,13	2.607,70	<b>23,0%</b>	487,57	2.868,47	2.998,85	3.129,24	3.259,62	3.390,01	3.963,70	4.563,47
	Final	4.221,26	5.374,90	<b>27,3%</b>	1.153,64	5.912,39	6.181,13	6.449,88	6.718,62	6.987,37	8.169,85	9.406,07
D  (61% do Nível E)	Inicial	2.667,19	3.181,39	<b>19,3%</b>	514,20	3.499,53	3.658,60	3.817,67	3.976,74	4.135,81	4.835,71	5.567,43
	Final	5.310,48	6.557,38	<b>23,5%</b>	1.246,90	7.213,11	7.540,98	7.868,85	8.196,72	8.524,59	9.967,21	11.475,41
E  (100% - Referência)	Inicial	4.556,92	5.215,39	<b>14,5%</b>	658,47	-	-	-	-	6.780,01	7.927,40	9.126,94
	Final	9.073,01	10.749,80	<b>18,5%</b>	1.676,79	-	-	-	-	13.974,74	16.339,69	18.812,15